

**1ª COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, PATRIMÓNIO, RECURSOS
HUMANOS E DESCENTRALIZAÇÃO**

PARECER SOBRE A PROPOSTA Nº 504/2021

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a celebração de Protocolo entre o Município de Lisboa e as Freguesias laureadas com o prémio de Mérito Desportivo, no âmbito do Programa Municipal Olisipíadas – 6.ª Edição –, bem como a respetiva minuta e transferência de verbas.

1. CONSIDERANDOS

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, estabeleceu um novo enquadramento genérico às atribuições do Estado e demais entidades públicas na promoção da atividade física e desportiva.

Em particular, dispõe o n.º 1 do artigo 6.º que «incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos».

Assim, por uma banda, reiterou a exigência que já constava do Art.º 79.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), que estabelecia que «todos têm direito à cultura física e ao desporto», reforçando que incumbe às Autarquias Locais não só criar espaços públicos aptos para a atividade física, como também desenvolver uma política integrada de infraestruturas e equipamentos desportivos, visando a criação de um parque desportivo diversificado e de qualidade, em coerência com uma estratégia de promoção da atividade física e desportiva, nos seus vários níveis e para todos os escalões e grupos da população.

Por outra, estabeleceu que as entidades que proporcionam atividades físicas ou desportivas, que organizam eventos ou manifestações desportivas ou que exploram instalações desportivas abertas ao público, ficam sujeitas ao definido na lei, tendo em vista a proteção da saúde e da segurança dos participantes nas mesmas, designadamente, no que se refere tanto aos níveis mínimos de formação do pessoal que enquadre estas atividades ou administre as instalações desportivas, como à existência obrigatória de seguros relativos a acidentes ou doenças decorrentes da prática desportiva, como ainda aos requisitos das instalações e equipamentos desportivos.

Os Jogos da Cidade de Lisboa tiveram a sua primeira edição em 1987. Durante 15 anos foram milhares os jovens que participaram numa competição que marcou, de forma determinante, o plano desportivo da cidade de Lisboa.

O entendimento da prática desportiva como fator de desenvolvimento educativo e social, bem como pilar de um estilo de vida saudável, essencial para a qualidade de vida, a saúde e bem-estar, levou a Câmara Municipal de Lisboa a considerar essencial o regresso destes Jogos à cidade de Lisboa.

No ano de 2014 foi assinalado o regresso dos Jogos Desportivos da Cidade de Lisboa, com uma nova designação – “OLISIPÍADAS” – e um novo paradigma.

O modelo adotado para as “OLISIPÍADAS” pretendeu afirmar a nova organização administrativa da cidade, promovendo a representação de cada uma das freguesias em todas as provas desportivas a realizar, bem como o envolvimento das freguesias, enquanto entidades organizadoras e parceiras, salvaguardando, assim, o maior número de jovens participantes.

Este modelo prevê que as Juntas de Freguesia organizem a fase local dos Jogos, promovendo a seleção da sua representação na fase final, de acordo com critérios estabelecidos.

A Câmara Municipal de Lisboa, em parceria com Federações e Associações de cada Modalidade, e com o apoio das Juntas de Freguesia, organiza a fase final das Olisipíadas.

São princípios fundamentais e constituintes das Olisipíadas:

- I. O Princípio do Desporto para todos;
- II. A luta contra a violência no desporto e o combate ao racismo e xenofobia;
- III. A afirmação do princípio da igualdade nas suas diversas aceções;
- IV. A consolidação de valores de solidariedade, companheirismo, entre ajuda, espírito de equipa;
- V. A negação de quaisquer práticas contrárias ao espírito desportivo, nomeadamente, de dopagem, utilização de substâncias ou métodos que visem adulterar resultados ou rendimentos da atividade física e desportiva;

O Regimento Geral das Olisipíadas, (despacho n.º 20/JM/2014, publicado no Boletim Municipal n.º 1085, de 4 de dezembro de 2014), consignou a atribuição de reconhecimentos e prémios de espírito desportivo às Juntas de Freguesia, escolas e participantes desta iniciativa.

Posteriormente, no Regimento de Atribuição de Prémios de Mérito das Olisipíadas (despacho n.º 32/P/2016, publicado no Boletim Municipal n.º 1152, de 17 de março), se consagraram os critérios e indicadores, bem como as fórmulas de atribuição e valores monetários dos referidos prémios.

De acordo com deliberações posteriores da Comissão Organizadora (ata da reunião de 31 de janeiro de 2015 e 10 de novembro de 2015 e ata da reunião de 8 de novembro de 2018, enquadradas no âmbito do artigo 9.º do Regimento de Atribuição de Prémios de Mérito das Olisipíadas, epigrafado «*Casos Omissos*», a atribuição dos mesmos às Juntas de Freguesia participantes, e a aplicação das correlativas verbas atribuídas encontra-se condicionada, em exclusivo, à construção, conservação e recuperação de instalações desportivas municipais e/ou aquisição de material e equipamento desportivo.

A 6.ª edição das Olisipíadas foi interrompida a 13 de março de 2020, face à situação de Pandemia de COVID-19, como tal declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Desta forma, as Juntas de Freguesia e as Escolas tiveram a sua participação no programa suspensa, não podendo, assim, atingir alguns dos critérios definidos para a obtenção dos Prémios de Mérito e Participação Desportiva.

Em sede de Comissão Executiva realizada a 24 de julho de 2020, foram apresentados vários cenários possíveis para manter a atribuição dos Prémios de Mérito e Participação Desportiva das Juntas de Freguesia e das Escolas, salvaguardando os Princípios de equidade e justiça.

Em resultado da decisão tomada em sede de Comissão Executiva pela CML/DAFD e por 21 (vinte e umas) das Juntas de Freguesia, ficou definido a atribuição do valor máximo do Prémio de Mérito e Participação Desportiva a cada Junta de Freguesia em função dos 4 critérios apurados sendo o valor máximo de € 2.000,00 (dois mil euros), o que perfaz um total de € 48.000,00 (quarenta e oito mil euros), de acordo com o Quadro Anexo I que faz parte integrante da presente proposta.

Estes resultados foram dados a conhecer a todas as Juntas de Freguesias participantes, e Escolas aderentes ao Programa, cumprindo-se assim os princípios gerais do procedimento administrativo, nomeadamente o princípio da participação e audição dos interessados.

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), vertido no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal «*deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações*», competindo à Câmara Municipal de Lisboa apresentar as propostas que são da competência da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA

A Presente proposta tem por objeto de Contrato inter-administrativo entre o Município e as 24 Freguesias da cidade.

A 6.ª edição das Olisipíadas foi interrompida a 13 de março de 2020, face à situação de Pandemia de COVID-19.

Os presentes Prémios de Mérito Desportivos premeiam todas as Juntas de Freguesia salvaguardando os Princípios de equidade e justiça, em função dos 4 critérios apurados sendo o valor máximo de € 2.000,00 (dois mil euros).

A proposta prevê a afetação de recursos financeiros para o efeito, no valor total de **48.000€** (quarenta e oito mil euros).

Programa Municipal Olisipiadas
6.ª Edição – época desportiva 2019/2020
Proposta Prémios de Mérito
Juntas de Freguesia

Juntas de Freguesia	Valor do PMPD
JF Ajuda	2.000€
JF Alcântara	2.000€
JF Alvalade	2.000€
JF Areeiro	2.000€
JF Arroios	2.000€
JF Avenidas Novas	2.000€
JF Beato	2.000€
JF Belém	2.000€
JF Benfica	2.000€
JF Campo de Ourique	2.000€
JF Campolide	2.000€
JF Camide	2.000€
JF Estrela	2.000€
JF Lumiar	2.000€
JF Marvila	2.000€
JF Misericórdia	2.000€
JF Olivais	2.000€
JF Parque das Nações	2.000€
JF Penha de França	2.000€
JF Santa Clara	2.000€
JF Santa Maria Maior	2.000€
JF Santo António	2.000€
JF São Domingos de Benfica	2.000€
JF São Vicente	2.000€

Total Geral: € 48.000,00 (quarenta e oito mil euros)

3. OPINIÃO DAS FORÇAS POLÍTICAS E DO RELATOR

As forças políticas representadas na 1ª Comissão Permanente, bem como o Deputado Municipal Relator, reservam as suas opiniões e o seu sentido de voto para o plenário da Assembleia Municipal onde será debatida e votada a Proposta.

4. CONCLUSÕES

Os referidos prémios são um contributo importante para a continua melhoria das condições de envolvimento e participação das nossas crianças e jovens nestas provas desportivas.

Afigura-se de particular importância a celebração dos presentes contratos, assim como o facto de terem merecido a aprovação unânime das diferentes forças políticas representadas em sede de reunião de Câmara a 19 de julho de 2021.

A apreciação cumpriu o prazo fixado pelo Presidente da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 75º do Regimento para a emissão de Parecer.

Salienta-se a importância da continuidade no incremento do número e âmbito destes contratos inter-administrativos, sempre que seja de interesse para a cidade e para as populações locais.

A Proposta está em condições de ser apreciada e votada em plenário.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade dos Grupos Municipais e dos deputados que exercem o seu mandato como independentes, representados ou pertencentes à Comissão.

Assembleia Municipal de Lisboa, 22 de julho de 2021

A Presidente da 1.ª Comissão

O Deputado Relator

Irene Lopes

Manuel Portugal Lage